

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(X) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2025

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo(a) Dr(a). Camila Angélica Canário de Sá Teixeira, titular da DPE/BA, CNP 07.778.585/0001-14, situada no Edf. MultiCab Empresarial, Av. Ulysses Guimarães, 3386 - Sussuarana, Salvador - BA, 41213-000, nomeada pelo Decreto SIn publicado no D.O.E. de 11/02/2025, doravante denominada Contratante, e a empresa LEANDRO FERREIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 55.376.717/0001, sediada no : POV QUEIMADA DO SANTO ANTÔNIO, SN - ZONA RURAL, EUCLIDES DA CUNHA, doravante representada pelo Sr. LEANDRO FERREIRA DE SOUZA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 068.XXX.XXX-76, emitida pelo DETRAN/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 043.250.715-98, conforme atos constitutivo empresa apresentada nos autos, doravante denominado Fornecedor, em decorrência dos Lotes 10, 29 e 33 do Pregão Eletrônico nº 03/2025, processo administrativo nº 01.0492.2025.000001332-8, firmam a presente Ata de Registro de Preços 08/2025, em proveito do Órgão e Entidade vinculado ao Registro de Preços, que se re pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2024, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta Ata é o Registro de Preços de fornecimento de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável com capacidade para 20 (vinte) litros, nos termos da tabela constante do Termo de Referência, conforme condições, especificações e características estabelecidas no instrumento convocatório, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciador e órgão ou entidade participante

2.1 O órgão ou entidade gerenciador deste registro de preços é a Defensoria Pública do Estado da Bahia.

2.2 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes: Não houveram empresas cadastradas.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.

3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações oportunizadas e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento do Fornecedor das obrigações.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial www.defensoria.ba.def.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão ou entidade competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concorrente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.4 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.5 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou justificativa recusada pela Administração.

6.2.6 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.defensoria.ba.def.br.

6.2.7 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualquer equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços.

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam revisar seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme e homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento dos preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantida

contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

- a) de infrações concernentes ao processo licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;
- c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 2 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Salvador, Bahia, 28 de abril de 2025.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

LEANDRO FERREIRA DE SOUZA

Testemunha (nome e CPF)

Testemunha (nome e CPF)

ANEXO ÚNICO

LOTES	Cidade	Objeto	Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total Apurado
10	Euclides da Cunha	Água mineral	LEANDRO FERREIRA DE SOUZA	12,99	240	R\$ 3.117,60
29	Riachão do Jacuipe	Água mineral	LEANDRO FERREIRA DE SOUZA	13,98	300	R\$ 4.194,00
33	Seabra	Água mineral	LEANDRO FERREIRA DE SOUZA	14,00	192	R\$ 2.688,00

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
EMPRESA: 55.376.717 LEANDRO FERREIRA DE SOUZA
CNPJ: 55.376.717/0001-24
ENDEREÇO: Estrada Zona Rural, 07 – Queimadas Santo Antônio – Euclides da Cunha / BA
CEP: 48.500-000
FONE/FAX: (22)99281-2942 / 3704-4058
E-MAIL: licitacoes@pportella.com.br
DADO BANCÁRIO: Banco Mercado Pago – Agência 0001 - 31717970519

Objeto

Aquisição de Platonier			
PREÇO DO SERVIÇO:			
VALOR DOS SERVIÇOS PRODUTOS/SERVIÇOS			
ITEM	PREÇO UNITARIO	QUANTIDADE/METROS	SUB-TOTAL (R\$)
ITEM 10 - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável – 20 Litros.	R\$ 12,99	240	R\$ 3.117,60
ITEM 29 - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável – 20 Litros.	R\$ 13,99	300	R\$ 4.194,00
ITEM 33 - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável – 20 Litros.	R\$ 14,00	192	R\$ 2.688,00
TOTAL GERAL TOTAL			R\$ 9.999,60
Valor Global da Proposta R\$ 9.999,60 (Nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)			



Documento assinado eletronicamente por **Jadilson Pimenta Silva**, Assessor Administrativo, em 28/04/2025, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO FERREIRA DE SOUZA
Data: 30/04/2025 13:38:39-0300
verifique em <https://validar.itl.gov.br>



Documento assinado eletronicamente por **Jadilson Pimenta Silva**, Assessor Administrativo, em 05/05/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Angelica Canario de Sa Teixeira**, Defensora Pública Geral, em 07/05/2025, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **0701503** e o código CRC **05B1BD8F**.

de liberdade e de seus familiares por meio de mutirões com Unidade Móvel de Atendimento. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.139,99 (seis mil cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 05.50.101, Unidade Gestora: 0003, Atividade: 03.092.465.4425, Elemento De Despesa: 4.4.90.520, Fonte: 2.700.0.331, Região: 9900. PAGAMENTO: O prazo para pagamento à Contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, em consonância com o art. 95, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025
Camila Angélica Canário de Sá Teixeira
Defensora Pública Geral da Bahia



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2025 – LOTE 02

PROCESSO Nº: 01.0485.2024.000015992-7. CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA. CONTRATADA: ALEKSANDER NUNES MARQUES. OBJETO: Aquisição de 03 (três) tablets para a unidade móvel criminal, previsto no Convênio Transferegov 931560/2022, cujo objeto visa atender o objeto ora previsto e fortalecer o atendimento jurídico e psicossocial das pessoas privadas de liberdade e de seus familiares por meio de mutirões com Unidade Móvel de Atendimento. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.394,00 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 05.50.101, Unidade Gestora: 0003, Atividade: 03.092.465.4425, Elemento De Despesa: 4.4.90.520, Fonte: 2.700.0.331, Região: 9900. PAGAMENTO: O prazo para pagamento à Contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, em consonância com o art. 95, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025
Camila Angélica Canário de Sá Teixeira
Defensora Pública Geral da Bahia

RESUMO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022

PROCESSO SEI/DPE 01.0490.2025.000003446-8. CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado da Bahia. CONTRATADA: SEC SERVICOS DE MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a concessão de Revisão ao Contrato nº 04/2022, em decorrência da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, vigente a partir de 01/01/2025, nos termos do art. 143, II, "d", da Lei Estadual nº 9.433/05. O valor mensal estimado do contrato, de R\$ 56.530,08 (cinquenta e seis mil quinhentos e trinta reais e oito centavos), passa a ser R\$ 60.196,77 (sessenta mil cento e noventa e seis reais e setenta e sete centavos) devido a partir de 01/01/2025, bem como o valor global estimado do Contrato passa a ser de R\$ 721.580,77 (setecentos e vinte e um mil quinhentos e oitenta reais e setenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 05.50.101; Unidade gestora: 0001; Atividade: 03.122.504.2000; Elemento de Despesa: 3.3.90.370; Fonte: 1.500.0.100; 1.501.0.113. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2025
Camila Angélica Canário de Sá Teixeira
Defensora Pública Geral da Bahia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025 - DPE – BAHIA LOTES 10, 29 E 33 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025.

A Defensoria Pública do Estado da Bahia e a empresa LEANDRO FERREIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 55.376.717/0001-24, firmam a presente Ata de Registro de Preços nº 08/2025 do Pregão Eletrônico nº 03/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS. Ata de Registro de Preços relacionados a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento para as respectivas cidades visando a aquisição de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável com capacidade para 20 (vinte) litros, conforme especificações, características e descrições constantes do Instrumento Convocatório e anexos, que integram a esta Ata como se literalmente estivessem transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante. LOTES 10, 29 e 33. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da respectiva dotação orçamentária de cada unidade solicitante. Informamos que o inteiro teor desta Ata está disponível no endereço eletrônico: www.defensoria.ba.def.br. Salvador (BA), 07 de maio de 2025. Camila Angélica Canário de Sá Teixeira- Defensora Pública Geral, e a Representante Legal da empresa Leandro Ferreira de Souza.